SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	9
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	9
CASA CIVIL - CC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13 13
CONTRATOS	14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	17
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
EDITAIS	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
	17
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	19



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.514 de 28 de setembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de ianeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de ianeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.514/2021

TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
	23.122.0016.250138 3.3.90.30 0.1.00				10.000,00	
637002-COGEL	23.122.0016	6.250138	3.3.90.36	0.1.00	10.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Vale	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR ALT			A QUADRO DE DET	TALHAMENTO I	DA DESPESA	PAG: 01

DECRETO Nº 34.515 de 28 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.515/2021

				20.000,00	20.000,00	
	SUB-TOTAL				20.000.00	20.000.00
	04.121.0014	4.137100	3.3.90.35	0.1.00		20.000,00
240002-CASA CIVIL	08.244.0014	4.137200	3.3.90.47	0.1.00	20.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			ITAR	PAG: 01

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.516 de 28 de setembro de 2021

Determina o encerramento da requisição administrativa de bens móveis, imóveis, incluindo benfeitorias, equipamentos, serviços e insumos, que serviam à antiga Concessionária CSN Transportes Urbanos SPE S/A, em razão do termino da prestação direta do serviço público de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) - Área C - Orla/ Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e observado o disposto no inciso XXV, do art. 5°, da Constituição Federal, no inciso V, do art. 58, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 175, determina que compete ao Poder Público, na forma da lei, a prestação de serviço, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviço públicos, em seu artigo 5°, prevê a necessidade da publicação de ato justificando a conveniência da outorga e concessão ou permissão, caracterizando seu objeto área e prazo;

CONSIDERANDO que a caducidade do Contrato de Concessão nº 007/2014 - declarada no Decreto nº 33.703/2021 -, impôs ao Município a exploração e prestação direta do serviço público de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) - Área C - Orla/ Centro, para evitar a solução de continuidade do serviço essencial;

CONSIDERANDO que o Município do Salvador, através dos Decretos nº 33.721/2021 e 33.754/2021, determinou a requisição administrativa de bens móveis, imóveis, incluindo benfeitorias, equipamentos, serviços e insumos que serviam à antiga Concessionária CSN Transportes Urbanos SPE S/A, em razão da necessidade de viabilizar a continuidade da operação do serviço público de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) - Área C - Orla/ Centro, evitando o comprometimento efetivo da oferta de transporte coletivo por ônibus para a população do Município;

CONSIDERANDO que não mais sobreexistem os motivos ensejadores da requisição administrativa de bens móveis, imóveis, incluindo benfeitorias, equipamentos, serviços e insumos que serviam à antiga Concessionária CSN Transportes Urbanos SPE S/A, que foram requisitados pelo Município do Salvador, por meio dos Decretos nº 33.721/2021 e 33.754/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, a partir de 01/10/2021, o encerramento da requisição administrativa de bens móveis, imóveis, incluindo benfeitorias, equipamentos, serviços e insumos, que serviam à antiga Concessionária CSN Transportes Urbanos SPE S/A, localizados nas Garagem Iguatemi (Av. Santiago de Compostela, 370, Parque Bela Vista), Garagens São Cristóvão I e São Cristóvão II, (Av. São Cristóvão, nº. 1000, São Cristóvão e Avenida São Cristóvão, s/nº, São Cristóvão, respectivamente), requisitados pelo Município do Salvador por meio dos Decretos nº 33.721/2021 e 33.754/2021 e, que serviram à operação/ exploração e prestação direta do serviço público de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) - Área C - Orla/ Centro.

Art. 2º Com o encerramento da requisição administrativa, retorna automaticamente a posse, aos legítimos possuidores ou proprietário, de todos os bens - móveis, imóveis, incluindo benfeitorias, equipamentos, serviços e insumos, que serviam à antiga Concessionária CSN

Transportes Urbanos SPE S/A, quais sejam: ônibus, equipamentos, maquinário, estoque de peças de reposição, estoque de combustível, infraestrutura de garagens, suas instalações operacionais e administrativas, com equipamentos, mobiliários e pertenças eventualmente existentes -, efetivamente requisitados pelo Município do Salvador.

Art. 3º A indenização eventualmente devida pelo Município do Salvador, em decorrência das requisições administrativas, será apurada, quantificada e quitada em processo administrativo próprio, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com fundamento nos incisos XXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

Parágrafo único. O processo administrativo referido no caput deverá ser instaurado mediante requerimento escrito do proprietário, com indicação detalhada dos valores solicitados, acompanhado, obrigatoriamente, de prova da propriedade e do dano ao bem requisitado, sob pena de indeferimento sumário do pleito.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB poderá praticar atos e expedir normas complementares para fiel execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 89860/2021 - SEFAZ e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/04/2021, o servidor **FERNANDO TIAGO NASCIMENTO MEDEIROS**, matrícula 3131068, do cargo de Auditor Fiscal, na área de qualificação de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 92071/2021 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/03/2021, o servidor **FERNANDO DE CASTRO VEIGA**, matrícula 3154161, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico e especialidade de Médico Ortopedista, código 28031, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 057/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30/09/2021, a servidora VANINE GABRIELE MAGALHÃES LEAL MARQUES, matrícula 3086487, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Registros Contábeis da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria do Tesouro Municipal durante o afastamento legal da titular, ANA BÁRBARA MARTINS RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 3097351, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 058/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA BORGES TEIXEIRA, matrícula 3090676, Contadora Geral, grau 57. para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria do Tesouro Municipal, durante os afastamentos e impedimentos legais do titular, ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA, matrícula 3054680.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 059/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30/09/2021, o servidor ISRAEL DE ALMEIDA MORAIS, matrícula 3092113. Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil da Contadoria Geral do Município da Diretoria do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular, CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO matrícula 3078117, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 060/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do regimento interno da SEFAZ aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Designar o servidor LUCAS ARAÚJO MELLO SOARES. Auditor Fiscal, matrícula 313.111.4. para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, durante os impedimentos e afastamento legais do titular, SAULO OLIVEIRA PASTOR, 314.348.2.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 061/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROGER GEBERS FREITAS**, matrícula 3153049, para exercer a função de confiança de Supervisor, grau 63, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 062/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir 30 de setembro de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância designada pela Portaria n° 052/2021, publicada no DOM nº 8.100 de 28 a 30 de agosto de 2021, com base nas justificativas apresentadas no Processo SEFAZ/CFM nº 159195/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de setembro de 2021

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 008 /2021

Aprova a Comunicação Eletrônica do Simples Nacional por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, estabelecida pelo Dec. nº 34.259 de 10 de agosto de 2021, no âmbito do Regime Especial do Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e estabelece seus procedimentos, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º do Dec. nº 34.259, de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comunicação Eletrônica do Simples Nacional, para notificação do contribuinte ao cumprimento de obrigação tributária relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, por meio do Domicilio Eletrônico do Contribuinte - DEC, no âmbito do Regime Especial do Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º A Comunicação Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa alcança também os contribuintes optantes e os que já foram optantes pelo Simples Nacional em algum período a partir de 1º de janeiro de 2016, referente à prestação de serviços relacionados às atividades econômicas desenvolvidas no período abrangido pela opção.

§ 2º A Comunicação Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa não alcança as intimações realizadas para ciência dos contribuintes por meio de Termo de Ação Fiscal - TAF, de Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF gerado no sistema SEFISC do Portal do Simples Nacional e de Notificação Fiscal de Lançamento- NFL e/ou Auto de Infração gerado no sistema SAT de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

- Art. 2º O recebimento da comunicação eletrônica, pelo sujeito passivo dar-se-á por acesso ao sistema Módulo de Gestão do Simples Nacional GSN direcionado por meio do Portal da Nota Salvador.
- § 1º Estará apto para acesso ao módulo GSN, o sujeito passivo que esteja credenciado e devidamente autorizado no sistema da Nota Salvador.
- $\S~2^{\circ}~A$ autenticação do sujeito passivo para acesso ao módulo GSN ocorrerá conforme acesso disposto no caput deste artigo.
- § 3º Nas hipóteses a seguir, o sujeito passivo terá seu acesso ao módulo GSN para recebimento da comunicação eletrônica por meio de autenticação das suas credenciais no sistema "e-SEFAZ", quando este for disponibilizado, o que se dará após acesso no portal oficial da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Salvador, na internet, por meio do ícone da seção "SEFAZ ON-LINE":
- I quando o sujeito passivo ainda não estiver cadastrado e autorizado no sistema Nota Salvador.
- II quando o sujeito passivo, ainda que cadastrado e autorizado no sistema Nota Salvador,
- Art. 3º Desde que o sujeito passivo esteja apto a se autenticar pelo sistema Nota Salvador e/ou pelo sistema "e-SEFAZ" para acesso ao módulo GSN, as comunicações da Administração Tributária ao sujeito passivo por meio eletrônico serão realizadas mediante o Domicílio Eletrônico do Contribuinte DEC.
- § 1º Considerar-se-á realizada a comunicação, por meio do DEC, no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica do seu teor.
- § 2º Na hipótese do §1º, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
- \S 3° As consultas referidas nos $\S\S1^\circ$ e 2° deverão ser feitas em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de serem consideradas automatica e tacitamente realizadas no primeiro dia útil, após a data do término deste prazo.
- § 4º No caso do §3º, quando a data do término do prazo da consulta se dê em dia não útil, esta será automaticamente prorrogada para o dia útil imediatamente seguinte.
 - Art. 4° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA. 28 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12808/2016

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.161-0

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IMÓVEL EDIFICÁVEL EM APA (LOUOS/2008). INAPLICABILIDADE DO FAV 0,20. 1. Não há nulidade na decisão que, sem prejuízo da ampla defesa, deixa de se pronunciar sobre alegações suscitadas na 1ª instância de julgamento (art. 309, § 1°, CTRMS). 2. Imóvel situado na Zona Predominantemente Residencial (ZPR 1) sob a LOUOS/2008, portanto, edificável e não sujeito à redução do valor venal de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014. 3. A TRSD é taxa devida em razão da utilização potencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bastando a disponibilidade em benefício do imóvel para justificar a sua exigência (art. 160, caput e §2º, CTRMS). 4. O Conselho Municipal de Tributos não detém competência para afastar a legislação municipal ao argumento de inconstitucionalidade (art. 312-A, parág. único, CTRMS). RECURSO CONHECIDO EM PARTE E NÃO PROVIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA.

MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO

EMENTA - IPTU/TRSD 2016. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO

DE LANCAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10434/2020 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.444-9

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

EMENTA - IPTU/TRSD 2020. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. AUSÉNCIA DE LAUDO TÉCNICO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FAV 0,20. 1. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado laudo de avaliação apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 2. O benefício legal da redução do valor venal de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014 exige que, além de não ser explorado economicamente, o terreno tenha sido declarado como não edificável, o que não se afere entre os situados na Zona Predominantemente Residencial (ZPR 1) 3. A TRSD é taxa devida em razão da utilização potencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bastando a disponibilidade em benefício do imóvel para justificar a sua exigência (art. 160, caput e §2º, CTRMS). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.856/2020

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 14.679-0 - IPTU/TRSD 2020 - PRINCIPAL

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU. TRSD. PRINCIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. LAUDO INSERVIVEL.

MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. Ao longo da instrução do processo, mesmo que oportunizado
a fazê-lo, o contribuinte não produziu prova capaz de desconstituir o lançamento, de modo que, à
míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento
do recurso. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA
INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM A PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO
ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.647/2020

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.143-1 - IPTU/TRSD 2020 - PRINCIPAL

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU. TRSD. PRINCIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. LAUDO INSERVIVEL.

MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. Ao longo da instrução do processo, mesmo que oportunizado a fazê-lo, o contribuinte não produziu prova capaz de desconstituir o lançamento, de modo que, à míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento do recurso. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM A PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN

Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 559/2021

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020. de 08 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Designar o servidor **DENISSON WEST MUINOS**, matrícula 3142918, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS. matrícula 3092078. em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de setembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA CONJUNTA Nº 579/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em conjunto com o SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores Alexsandro Abreu de Lima- Matrícula: 3158260, Manoel Joaquim Soares Lima Filho-Matrícula: 316220 e Frederico Augusto Wegelin- Matrícula:3136435, para compor a Comissão de Avaliação Técnica referente ao Pregão Eletrônico - SEMGE Nº 105/2021, com as sequintes atribuições:

 a) Emitir relatório para subsidiar a análise do Pregoeiro a respeito da compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, nos termos do item 14.2 do Edital;

b) Emitir relatório a respeito das amostras e demais documentos relativos aos itens apresentados pelos licitantes, nos termos do item 10.5 do respectivo Termo de Referência; e

c) Emitir relatório para subsidiar a análise do Pregoeiro a respeito de questões técnicas suscitadas no curso do processo de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 28 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

MARCELO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

SAMUEL ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA					
PROC. ELETRÔNICO INTERESSADA QUINQUÊNIO					
SEMGE/UCI-137446/2021	FABÍOLA DE OLIVEIRA ALVES	3°			

Salvador, 27 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA

Coordenador Administrativo/SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
13672/2020	SMS	CLAUDIA GRAÇA CHAGAS
13694/2020	SMS	CLÉLIO VITÓRIO SOUZA ARAÚJO
14792/2020	SMS	ANA CLAUDIA SANTOS CONCEIÇÃO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO.

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	
7646/2020	SMS	LUANA SOARES DE JESUS	
15610/2019	SMS	DANIELA RAFAELE GOUVEIA CABUS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 365/2021

A COMISSAO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, com base nas justificativas apresentadas, prorrogar o prazo para a conclusão dos Trabalhos na apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 17309/2021 SMS, que versa sobre **DENUNCIA DE ASSEDIO MORAL PRATICADO POR SERVIDOR DA USF PITUAÇÚ**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 28 de setembro de 2021

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da comissão

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENCA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
24348/2019	ECIVALDA NERE DO SACRAMENTO	3°
24350/2019	CLEIDE REGINA VIEIRA LIMA SILVA	1°
24351/2019	DEBORA ALVES SANTANA	1°
24352/2019	HELENA PATARO DE OLIVEIRA NOVAES	1°
24361/2019	PAULO ROBERTO SILVA FRANCA	1°
24364/2019	EDJANIO SANTOS ALMEIDA	3°
24434/2019	EUNICE DO NASCIMENTO SANTOS	3°
24486/2019	RODRIGO DE ANDRADE LIMA	1°
24500/2019	MARCELA LOPES CUSTODIO SOUSA	1°
24501/2019	EDNALVA CHAGAS NASCIMENTO	3° AO 5°
24502/2019	ANGELITA JESUS DOS SANTOS FERREIRA	1°
24518/2019	BARBARA SUELI GOMES MOREIRA	1°
24532 /2019	CINTIA CAVALCANTE MACHADO	1°
24828/2019	AURELINA SANTOS COSTA	2° AO 4°
24830/2019	GILMARA REIS OLIVEIRA	1°
24840/2019	IRAILDES DA MOTA BARBOSA	1°
24864/2019	CARLA LAZARA FRANCO BARBOSA	1° E 2°
41563/2020	ROBSON SANTOS DE JESUS	1°

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 28 de setembro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-INDEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
156476/2021	TOMAZ ANTONIO DA SILVA MIRANDA	3°

Em, 27 de setembro de 2021

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA

Coordenador Administrativo

Conselho Municipal do Salvador - CMS

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 01 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova "ad referendum" o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 01 de janeiro de 2021, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, presidente, publicado no D.O.M. de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, proposto para o exercício de 2022, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 137/2021

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - INFORMAR rescisão unilateral do contrato dos candidatos no Regime Especial de Direito Administrativo tendo em vista o Decreto 33.722

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
ADENILSON DE JESUS SOUZA	3160731	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADINAILTON ALMEIDA SANTOS	3159627	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADRIANO ALVES SANTOS	3159629	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALANDERSON SANTOS SILVA	3160770	24/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALEX FERREIRA HORACIO	3160785	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALEX FIALHO NASCIMENTO MARQUES	3159657	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALMIRO PAIXAO CERQUEIRA	3159676	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDERSON LUIZ VALASQUES SANTOS	3159697	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE BORGES DOS SANTOS	3160822	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLAUDIO DA SILVA BRITO	3160919	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLEBER ANES DE SOUZA	3160931	16/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GELSON AVELINO MACHADO	3161972	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
NATANAEL DOS SANTOS SANTANA	3161562	23/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 27 de setembro de 2021.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário

PORTARIA Nº 138/2021

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR rescisão unilateral do contrato dos candidatos no Regime Especial de Direito Administrativo tendo em vista o Decreto 33.722

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
ALESSANDRO LIBERATO DE FREITAS	3159433	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALEXANDRE GOMES FERREIRA	3159126	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	3159131	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO CARLOS TEODOSIO DA CRUZ	3159133	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ARNOVANDO DOS SANTOS ANJOS	3159528	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EVANILDO GUIMARAES MONTEIRO NETO	3159023	25/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FABIO SANTOS LEAO DA SILVA	3159146	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FLAMARION SANTOS DE SOUZA	3159534	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FLORISVALDO PEREIRA VITORIO	3159465	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JENI LINHARES DOS SANTOS	3159152	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE SOUZA BOMFIM	3159155	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE COSTA DOS SANTOS	3159590	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LEONARDO SOUZA SANTOS	3159576	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCIO BISPO DOS SANTOS	3159166	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MONICA PITANGUEIRAS DOS SANTOS	3159123	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RENE DE JESUS SANTANA	3159521	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROGERIO DA HORA DA SILVA	3159458	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROSEANE SOUZA SANTOS	3159181	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROSEMIRO LOPES GOMES	3159580	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
TAIRANY SANTOS ALVES	3159460	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
VALDEMAR SILVA DA PAIXAO	3159487	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
VALTER RUFINO DA SILVA	3159468	27/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 27 de setembro de 2021.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/09/2021 - 5° JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 10/2021

		1		
SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ARIOSVALDO NUNES DA ROCHA	PR38911/2021CS0	M000049268	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
NELICE SAFIRA ARGOLO SANTANA	PR39131/2021CS0	R005353713	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
SANDRO ROCHA DE JESUS	PR38750/2021CS0	T068802413	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DERALDO FLORO NETTO NETO	PR38578/2021CS0	T912208883	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ERALDO GOMES DA SILVA	PR37574/2021CS0	R005234975	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
EVERALDO SILVA DE OLIVEIRA	PR39014/2021CS0	T487600131	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FERNANDA CLARISSA FERREIRA MOTTA	PR37785/2021CS0	T143900530	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARCOS ANTONIO DA SILVA	PR39104/2021CS0	R005599195	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
NELICE SAFIRA ARGOLO SANTANA	PR39056/2021CS0	T445200528	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
PEDRO ELIAS DOS SANTOS COELHO	PR38089/2021CS0	T899600383	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
THIAGO DE MORAES QUEIROZ	PR38353/2021CS0	R005259756	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO



SOLICITANTE	PROCESSO PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
WEBER VALVERDE DA SILVA	PR38206/2021CS0	T439702127	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

ISABELA PIRES CARAHY

Presidente 5º IARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 124/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 152572/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP. 28 de setembro de 2021

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

PORTARIA N.º 125/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 152613/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias. nos termos do Art. 202. da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 28 de setembro de 2021

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 147/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2021, o servidor EVANDRO RUFINO NERY FILHO, matricula 3100978, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular GERCIVALDO ROSARIO DE JESUS, matrícula 3101854, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) días.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

PORTARIA Nº 148/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2021, o servidor ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNÇÃO, matricula 3100665, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ALBERT SILVA DOS REIS, matrícula 3112675, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

PORTARIA Nº 149/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2021, o servidor THIAGO DE SOUZA SILVA, matricula 3100857, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, em substituição do titular FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR, matrícula 3101386, por

motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA Inspetor Geral

PORTARIA Nº 145/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Guarda Civil Municipal.

NOME	MATRICULA	PROCESSO	PERÍODO
ANDRÉ LUIS ANDRADE DA PUREZA	3100438	155878/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025
MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA	3101463	155875/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025
BRUNO DA CRUZ CARIANHA	3101644	157024/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025
SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	3103660	157032/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

PORTARIA Nº 146/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2021, o servidor VALTER LUIZ LIMA DE SANTANA, matricula 3101837, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ANDRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 3100333, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

PORTARIA Nº 150/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 15/09/2021, o servidor MICHEL CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 3158755, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 010-2021

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOM 8.120 DO DIA 25 A 27/09/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, Art 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2020, de 01/06/2020, publicado no DOM nº 7699, de 24/06/2020.

RESOLVEM

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 16.482.0011.113800 - Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais, para a Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS,

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 24 de setembro 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 10/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

61002 - SEINFRA -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA 616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOF

602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16.482.0011.113800	4.4.90.51	0.1.13	1.152.000
TOTAL			1.152.000

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENCA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
158958/2021	ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	8°
162964/2021	ANTONIO DA PAIXÃO SANTOS	6° 7° 8° E 9°
169791/2021	MANOEL CANDIDO DOS SANTOS FILHO	1° 2° 3° 4° 5° E 6°
167667/2021	PAULO DOS SANTOS PIMENTEL	6°

Salvador, 24 de setembro de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SEGOV nº: 170788/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: DR. FRANCESCO PELLEGATTA TRAINING EIRELI

C.N.P.J.: 28.020.784/0001-39

Objeto: Inscrição do Servidor Municipal João Gabriel Leal de Oliveira Dias, no curso PNL PARA TODOS. Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 1.299,00 (Hum mit, duzentos e noventa e nove reais)
Parecer RPGMS/SEGOV nº 56/2021

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso II Assinatura: 29 de setembro de 2021

Salvador, 29 de setembro de 2021

JÚLIO FON SIMÕES

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 173622/2021

Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2021 Contratante: Gabinete da Vice-Prefeita

CNPJ: 13.927.801/0014-63
Contratante: 360 DR FRANCESCO PELLEGATTA TRAINING EIRELI

CNPJ: 28.020.784/0001-39

Objeto: Inscrição de servidores públicos municipais do GABVP no curso PNL PARA TODOS nos dia 30

de setembro a 03 de outubro de 2021 Parecer: N° 110/2019 - RPGMS/GABP

Valor: R\$ 5.196,00 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais)
Dotação Orçamentária: Subação: 2501.29 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0.100

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II. Data da Homologação: 29/09/2021

Ivador, em 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO ELDE DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL - CC

AVISO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 004/2021

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS FISÍCA

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ANÁLISE DE DADOS SOBRE A REPROVAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SALVADOR - BAHIA

Referência: STEP N°. 231206-CS-INDV. PR. ADM. 14/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria para realizar estudo de natureza quantitativa e qualitativa sobre os fatores associados à reprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Os servicos de consultoria incluem:

O Consultor contratado deverá Produzir um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre a reprovação nos Anos Finais, aprofundando nos principais fatores associados à reprovação; Analisar os resultados da avaliação externa do SAEB 2019 para o 9º ano e apontar em quais descritores os alunos deste ano obtiveram menor ou maior desempenho; Apontar sugestões e melhorias pedagógicas e de coleta de dados que permitam à equipe da SMED realizar intervenções para reduzir os índices de reprovação nos Anos Finais; Aplicar o sistema de monitoramento precoce da distorção idade-série em até duas nescolas da rede de educação municipal de Salvador como piloto e apresentar relatórios sobre desafios de implementação; Transferência de tecnologia gerada para a equipe da SMED, disponibilizando, de maneira didática e organizada, o passo-a-passo para realização das análises, bem como seus resultados, permitindo a replicação das análises em anos futuros.

O Consultor deverá, ainda, realizar : (i) Plano de trabalho; (ii) Relatório com os resultados da análise das taxas de reprovação por disciplinas; (iii) Relatório com os resultados da análise dos descritores do SAEB 2019 para o 9º ano do Ensino Fundamental; (iv) Relatório com os resultados da análise quantitativa para mapear os principais fatores associados à reprovação e ao abandono nos Anos Finais: (v) Relatório com os resultados da análise qualitativa: (vi) Relatório com o levantamento de boas práticas no Brasil e América Latina e sugestões de fortalecimento das ações da SMED; (vii) Cartilha sobre o sistema de monitoramento precoce e nota técnica com sugestões de melhorias na coleta de dados pela SMED; (viii) Relatório final consolidando as análises e workshop de transferência de tecnologia.

Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao, no prazo de 260 (duzentos e sessenta) dias.

A Casa Civil convida agora consultoras elegíveis ("Pessoa Fisica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) Mestrado em Educação, Economia, Ciências Sociais, Estatística e/ou áreas correlatas; (II) Experiência comprovada na elaboração de análises econométricas de políticas sociais; (III) Experiência com desenho de questionários e coleta de dados primários, preferencialmente em temas educacionais ou sociais; (IV) Conhecimentos avançados de softwares estatísticos e de geolocalização (Stata, R e/ou QGIS, SPSS); Facultativos: Desejável experiência em análise de dados e estatísticas educacionais; Desejável experiência em projetos financiados por Organismos multilaterais/internacionais; Doutorado em Educação, Economia, Ciências Sociais, Estatística e áreas correlatas; Desejável ter publicações sobre avaliações de impacto e análise de políticas sociais.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI- Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aguisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: salvadorsocialbird@gmail.com As manifestações de interesse (Curriculos e Documentos) devem ser entregues até as 17 hrs do dia

19 de outubro de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP

Em Atenção de George Melo Barreto Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

- Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401

Caminho das Árvores CEP: 41.800-700.

Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 28 de setembro de 2021

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

AVISO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 005/2021 SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOAS FISÍCA

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo nº: 8818-BR





Objeto: Contratação de consultor individual para estudo sobre a distorção idade-série na rede

Referência: STEP Nº. 230143-CS-INDV. PR. ADM. 16/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Proieto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria para realizar um estudo de natureza quantitativa e qualitativa sobre os fatores associados à distorção idade-série entre os alunos do 1º ano e dos Anos Finais do Ensino

O Consultor contratado deverá: Produzir um diagnóstico estatístico sobre os fatores associados à distorção idade-série no 1º ano do Ensino Fundamental; Produzir um diagnóstico estatístico sobre os fatores associados à distorção idade-série nos Anos Finais do Ensino Fundamental; Realizar levantamento de boas práticas de intervenções socioeducacionais relacionadas aos principais fatores associados à distorção; Apontar sugestões de aprimoramento na coleta de dados e elaborar uma proposta de sistema de alerta precoce da distorção idade-série no 1° EF e nos Anos Finais a partir da lista dos principais fatores associados à distorção. Aplicar o sistema de alerta precoce da distorção idade-série em até duas escolas da rede de educação municipal de Salvador como piloto e apresentar relatório sobre desafios de implementação; Transmitir o conhecimento gerado para a equipe da SMED, permitindo a replicação das análises e a implementação do siste precoce nos anos futuros.

O Consultor deverá, ainda, realizar: (i) Análise quantitativa sobre a distorção no 1º EF; (ii) Análise quantitativa sobre a distorção nos Anos Finais; (iii) Estratégia de coleta de dados qualitativa; (iv) Análise qualitativa sobre a distorção nos Anos Finais; (vi) Levantamento de boas práticas; (vii) Sistema de alerta precoce e proposta de melhoria na coleta de dados; (viii) Relatório final e workshop para transferência de tecnologia.

Os servicos serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de

Referência, disponível em: http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao, no prazo de 300 (trezentos) dias.

convida agora consultoras elegíveis ("Pessoa Fisica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) Mestrado ou especialização em Economia, Ciências Sociais, Estatística e/ou áreas correlatas; (ii) Experiência comprovada na elaboração de análises econométricas de políticas sociais; (iii) Experiência com desenho de questionários e coleta de dados primários, preferencialmente em temas educacionais ou sociais; (iv) Conhecimentos avançados de softwares estatísticos e de geolocalização (Stata, R e/ ou QGIS). Facultativos: (v) Desejável experiência com análise de dados e/ou estatísticas educacionais; desejável doutorado em Economia, Ciências Sociais, Estatística e áreas correlatas; desejável ter publicações sobre avaliações de impacto e análise de políticas sociais; Experiência em projetos financiados por Organismos multilaterais/internacionais.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI- Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: salvadorsocialbird@gmail.com

As manifestações de interesse (Curriculos e Documentos) devem ser entregues até as 17hrs do dia 19 de outubro de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP

Em Atenção de George Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 -Caminho das Árvores

CEP: 41.800-700. Salvador - Bahia - Brasil

Salvador, 28 de setembro de 2021

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

AVISO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 003/2021

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS FISÍCA

País: Brasil

Projeto Salvador Social Empréstimo nº: 8818-BR

Obieto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE UM DOCUMENTO NORTEADOR PARA A GESTÃO ESCOLAR - EIXOS ADMINISTRATIVO E ORGANIZACIONAL DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO SALVADOR - BAHIA Referência: STEP Nº. 230142-CS-INDV PR. ADM. Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria para elaboração de material didático-pedagógico, no formato de documento norteador, para diretores e vice-diretores escolares para subsidiar as práticas administrativa e organizacional das escolas. O documento deve priorizar uma abordagem com conteúdo de formação continuada, com base na legislação educacional vigente, nos procedimentos e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação (SMED), para atuação dos Diretores e Vice-diretores da Rede Municipal de Ensino.O documento deverá compor elementos relacionados às atividades administrativas e

organizacionais desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Salvador. O Consultor contratado deverá: Sistematizar as práticas, rotinas e procedimentos existentes na SMED a partir de uma integração setorial direcionadas ao trabalho dos diretores e vice-diretores escolares; Incentivar a participação dos diretores e vice-diretores escolares na elaboração do Documento Norteador; Discutir a legislação da educação municipal e a estrutura organizacional da SMED; Realizar levantamento sobre o desenho e a implementação de Documentos para Diretores Escolares em Redes Públicas de Ensino no país: Elaborar documento norteador para diretores e -diretores escolares nos eixos administrativo e organizacional; Apresentar o documento para a SMED, gerências regionais, diretores e vice-diretores.

O Consultor deverá, ainda, realizar: (i) Elaboração de um Plano de Trabalho; (ii) Relatório sobre as normativas nacionais e municipais; (iii) Relatório sobre o desenho e a implementação de um Documento norteador para diretores e vice-diretores escolares; (iv) Relatório com o resultado da escuta dos diretores e vice-diretores escolares; (v) Documento Norteador para Diretores e vicediretores escolares; (vi) Apresentação do Documento Norteador para diretores e vice-diretores escolares. Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

A Casa Civil convida agora consultoras elegíveis ("Pessoa Fisica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os servicos solicitados, anexando as quantrações necessarias e a experienta reteránte para presento os serviços somethantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) Pós-graduação na área educacional, desejável na área de Gestão Escolar; (ii) Desejável doutorado em Gestão Escolar; (iii) Desejável ter experiência comprovada em gestão escolar; (iii) Desejável experiência em elaboração de documentos norteadores educacionais e/ou gestão, como guias, manuais, cartilhas e planos de ação; (iv) Desejável Experiência no uso de tecnologias (Plataformas digitais, aplicativos, software) para gerenciar reuniões virtuais.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI- Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aguisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail:

salvadorsocialbird@gmail.com As manifestações de interesse (Curriculos e Documentos) devem ser entregues até as 17hrs do dia 19 de outubro de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP

Em Atenção de George Melo Barreto Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 -

Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700.

Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 28 de setembro de 2021

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

AVISO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 006/2021 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS FISÍCA

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo nº: 8818-BR

Objeto: Consultor individual para elaboração de Documento Norteador para Diretores e Vice-diretores Escolares da Rede Municipal de Salvador para subsidiar a prática de trabalho nas escolas na dimensão pedagógica.

Referência: STEP Nº. 231207-CS-INDV. PR. ADM. 15/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Proieto Salvador Social. Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para elaboração de material didático-pedagógico, no formato de documento norteador para diretores e vice-diretores escolares, visando subsidiar as práticas pedagógicas da gestão das escolas. O documento deve priorizar uma abordagem com conteúdo de formação continuada, com base na legislação educacional vigente, nos procedimentos e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação (SMED), para atuação dos gestores da Rede Municipal de Ensino.

O Consultor contratado deverá: Sistematizar as práticas, rotinas e procedimentos existentes na SMED a partir de uma integração setorial direcionadas ao trabalho pedagógico dos diretores e vice-diretores escolares; Apontar potencialidades e fragilidades nos instrumentos e procedimentos e protocolos de avaliação existentes na SMED: projeto pedagógico, regimento escolar, sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação externa e interna, órgãos colegiados, dentre outros; Incentivar a participação dos diretores e vice-diretores escolares na elaboração do Documento Norteador; Discutir de forma didática a legislação da educação municipal e a estrutura organizacional da SMED; Realizar levantamento sobre o desenho e a implementação de Documentos para Diretores Escolares em Redes Públicas de Ensino no país; Elaborar documento norteador para diretores e vice-diretores escolares focando na dimensão pedagógica: Apresentar o documento para a SMED. gerências regionais, diretores e vice-diretores.

O Consultor deverá, ainda, realizar: (i) Plano de trabalho; (ii) Relatório que apresente as normativas nacionais e municipais sobre as responsabilidades pedagógicas dos diretores e vice-diretores escolares; (iii) Relatório sobre a elaboração e a implementação de um documento norteador para diretores e vice-diretores escolares; (iv) Relatório com o resultado do diálogo realizado com os diretores e vice-diretores escolares sobre suas realidades e demandas; (v) Relatório que apresente revisão dos instrumentos e procedimentos existentes na SMED; (vi) Documento norteador para diretores e vice-diretores escolares; (vii) Apresentação do documento e envio da versão atualizada

Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao, no prazo de 241 (duzentos e guarenta e um dia) dias.

A Casa Civil convida agora consultoras elegíveis ("Pessoa Fisica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os servicos solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) Pós-graduação na área educacional, desejável na área de Gestão Escola. Facultativos: (ii) desejável doutorado em Gestão Escolar; (iii) desejável ter experiência comprovada em gestão escolar; (iv). Desejável experiência em elaboração de documentos norteadores educacionais e/ou gestão, como guias, manuais, cartilhas e planos de ação; (v) Desejável Experiência no uso de tecnologias (Plataformas digitais, aplicativos,

software) para gerenciar reuniões virtuais

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edicão de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI- Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: salvadorsocialbird@gmail.com

As manifestações de interesse (Curriculos e Documentos) devem ser entregues até as 17hrs do dia 19 de outubro de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP

Em Atenção de Gerorge Melo Barreto - Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação
Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700. Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 28 de setembro de 2021

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

AVISO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 007/2021 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS FISÍCA

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo nº: 8818-BR

Objeto: Contratação de consultoria para melhoria da qualidade do gasto de pessoal da secretária municipal de educação de salvador.

Referência: STEP N°. 149550-CS-INDV. PR. ADM. 17/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de Contratação de consultor individual para Apoiar a Secretaria Municipal da Educação do Salvador (SMED) na elaboração de análises e instrumentos de planejamento para a otimização de recursos humanos da rede municipal e melhoria do relacionamento com o servidor.

O Consultor contratado deverá: Conduzir uma análise comparativa dos marcos legais de recursos humanos em educação, planos de carreira, modelos de contratação e periodicidade de contratação da SMED em relação a experiências nacionais e internacionais e indicar possibilidades de melhoria na rede de Salvador; Desenvolver uma proposta de estratégia para melhor alocação futura dos recursos humanos disponíveis e as necessidades de contratações, tendo em vista as mudanças demográficas futuras; Revisar processos internos e correlatos da área de Gestão de Pessoas de forma a melhorar o relacionamento com o servidor e otimizar o uso dos recursos.

O Consultor deverá, ainda, realizar: Plano de Trabalho; Mapeamento dos principais processos administrativos realizados pela Gerência de Gestão de Pessoas; Proposta de otimização dos processos que pode ser incorporada em um curto espaço de tempo e com o apoio do consultor; Levantamento das informações necessárias para os cálculos de necessidade e disponibilidade de professores no cenário atual; Projeção da demanda na rede para os próximos 30 anos e proposta de adequação de professores; Revisão do marco legal de recursos humanos de educação, incluindo as regras referentes ao provimento, à contratação, à alocação de professores tomando como referência experiências no âmbito nacional e internacional; Proposta de aprimoramento do marco legal da SMED à luz da análise comparativa; Plano completo de reestruturação dos processos administrativos que contemple as análises de oferta e demanda futura e de marco legal, além de apresentar uma proposta de sistema(s) informatizado(s) que apoiem a reestruturação proposta; Capacitação da equipo local para utilização das ferramentas e revisão dos processos.

Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

A Casa Civil convida agora consultoras elegíveis ("Pessoa Fisica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) Graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação; (ii) Curso de pós-graduação Lato Sensu em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão de Pessoas ou na área de Educação, relacionado à Gestão da Educação Básica; (iii) Experiência mínima de 3 anos em gestão da educação e/ou projetos de desenvolvimento de pessoal e/ou formulação ou avaliação de políticas públicas na área de educação: desejável experiência específica na área de gestão de pessoas: (iv) Domínio de Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) e Internet : Deseiável: Pós-graduação Stricto Sensu em Administração Pública, e/ou Políticas Públicas, e/ou Gestão de Pessoas e/ou na área de Educação, relacionado à Gestão da Educação Básica; Desejável experiência em gestão estratégica e análise de dados quantitativos na(s) área(s) de educação e/ou projeção de demanda futura; Desejável ter conhecimentos jurídicos básicos; Desejável ter experiência específica na área de gestão de pessoas e de trabalho direta ou indiretamente no setor público; Desejável ter experiência de trabalho em Secretarias de Educação; Desejável ter conhecimento de sistemas informatizados de gestão; Desejável domínio de softwares estatísticos (como R, Stata e/ou SPSS); Desejável ter experiência em projetos financiados por Organismos multilaterais/internacionais; Desejável ter publicações na área de educação

com ênfase em gestão de pessoas, desenvolvimento de pessoal, formulação e/ou avaliação de políticas públicas. Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016. Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI- Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições, edição de julho de 2016. Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: salvadorsocialbird@gmail.com

As manifestações de interesse (Curriculos e Documentos) devem ser entregues até as 17hrs do dia 19 de outubro de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico: salvadorsocialbird@gmail.com ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP

Em Atenção de George Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 - Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700. Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 28 de setembro de 2021

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO Nº: 145330/2021

OBJETO: Reforma de Unidades Escolares no Município do Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/10/2021 às 08h00m a 15/10/2021, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2021 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2021 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@ educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

BRUNA OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

PROCESSO Nº: ° 86199/2021

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PROD. ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

OBJETO: Aquisição do medicamento: VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (DIOVAN® HCT), para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALOR GLOBAL: R\$ 486,08 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato DATA DO ATO: 27/09/2021

Salvador, 28 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 380/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.



Processo n º 60 298/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/10/2021 até às 10:30 horas do dia 14/10/2021

Abertura das Propostas:14/10/2021 às 10:30 horas Sessão de Disputa dos Preços:14/10/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 381/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (CÂNULAS).

Processo n º 32 293/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/10/2021 até às 14:30 horas do dia

14/10/2021

Abertura das Propostas:14/10/2021 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Precos:14/10/2021 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 382/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 121.399/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/10/2021 até às 10:30 horas do dia

15/10/2021

Abertura das Propostas:15/10/2021 às 10:30 horas Sessão de Disputa dos Precos:15/10/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 383/2021 Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 126.005/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/10/2021 até às 11:00 horas do dia 15/10/2021

Abertura das Propostas:15/10/2021 às 11:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:15/10/2021 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 384/2021

Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 136.856/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/10/2021 até às 14:30 horas do dia

15/10/2021

Abertura das Propostas:15/10/2021 às 14:30 horas Sessão de Disputa dos Preços:15/10/2021 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 385/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS.

Processo n.º 136.077/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/10/2021 até às 14:30 horas do dia

15/10/2021

Abertura das Propostas:15/10/2021 às 14:30 horas Sessão de Disputa dos Preços:15/10/2021 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 386/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 142.217/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/10/2021 até às 10:30 horas do dia

18/10/2021

Abertura das Propostas:18/10/2021 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/10/2021 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov. br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

INSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as

Pregão Eletrônico - SMS n.º 387/2021

Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, O OBJETO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Processo n.º 117.636/2021

seguintes licitações:

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/10/2021 até às 9:00 horas do dia 15/10/2021

Abertura das Propostas:15/10/2021 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:15/10/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov. br e www.licitacoes-e.com.br.

> Salvador, 27 de setembro de 2021. JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2021

PROCESSOS DIGITAL Nº 154 846/2021

DISPENSA DIGITAL Nº: 010/2021

OBJETO: Aquisição de material de Escritório.

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL PAPELARIA LTDA.

CNPJ N°: 04.699.639/0001-68.

VALOR GLOBAL: R\$13.464,50 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta

DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS: UNIDADE ORCAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; Gestão: 00001 - Gestão Geral, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 25.01.32 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR-NATUREZA DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II. da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92, esta no aue couber.

PARECER RPGMS/SEDUR No. 436/2021

DATA DO ATO: 27/09/2021.

Salvador, 28 de Setembro de 2021.

PLELIANE ESPINHARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - BB 897437

Brasil

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR

Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador-SECULT / Unidade Coordenadora do Programa - UCP

Resumo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e edição, fotografia, captação e gravação de imagens aéreas com drone para cobertura de eventos e produções institucionais, reuniões, audiências públicas, inaugurações, ações e obras em execução do PRODETUR Salvador

Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

Pregão Eletrônico №: 004/2021 (Processo nº 130746/2021)

Prazo Final: 14/10/2021

A Prefeitura Municipal de Salvador Bahia convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas no www.licitacoes-e.com.br para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e edição, fotografia, captação e gravação de imagens aéreas com drone para cobertura de eventos e produções institucionais, reuniões, audiências públicas, inaugurações, ações e obras em execução do PRODETUR Salvador, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo para a execução do fornecimento é de: 12 (doze) meses. O orçamento referencial para essa licitação é: R\$ 502.880.00 (quinhentos e dois mil oitocentos e oitenta reais.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Pregão Eletrônico (PE) estabelecidos na Lei Municipal nº 6.148/2002, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 32.562/2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações correlatas. aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, conforme faculta o Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2349-9.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional junto à Comissão Especial de Licitação do Prodetur Salvador, no endereço indicado no final deste aviso, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h (hora local). Os Licitantes interessados poderão baixar um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, no site http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes ou obtidos no endereço indicado no final do aviso.

Todas as propostas e documentação de habilitação deverão ser apresentados no site www. licitacoes-e.com.br até às 15:00 horas do dia 14/10/2021. As propostas serão abertas às 15:00 horas

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio CEP 40.015.130 - Salvador - Bahia - Brasil Tel.: +55 71 3202-7660/7628

E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br

Website: http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes

Salvador, 28 de setembro de 2021.

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 169981/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 062/2021

Data do Parecer nº 23/09/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: VAGNER JOSÉ ROCHA SANTOS.

CPF: 020.083.205-02.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Subação: 107600 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Data da Homologação: 24/09/2021

Salvador, 28 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 170153/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 065/2021

Data do Parecer nº 23/09/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA VALLE.

CPF: 771.297.765-87.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Subação: 107600 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Data da Homologação: 24/09/2021

Salvador, 28 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N° 169965/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 066/2021

Data do Parecer nº 23/09/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: PLÍNIO CÉSAR DOS SANTOS RATTES.

CPF: 821.242.135-04.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para

Iniciativas de Pequeno Porte.

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Subação: 107600 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II Data da Homologação: 24/09/2021

Salvador, 28 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 03/2021

PROCESSO Nº: 150222-2021

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação da Licença (Anual) do Sistema Banco de Preços - Versão Plus. **VALOR GLOBAL**: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Manutenção dos

Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

PARECER DA ASJUR N°: 531/2021 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.09.2021

Salvador (BA), 27 de setembro de 2021.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

PROCESSO Nº: 159002-2021

CONTRATADA: IN VERBIS - SERVIÇOS DE RECORTES LTDA

CNPJ: 01.601.041/0001-04

OBJETO: Serviços de fornecimento de recortes impressos e em meio digital de publicações diárias nos Diários Oficiais do Poder Judiciário do Estado da Bahia e demais Tribunais em âmbito nacional.

VALOR GLOBAL: 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta. AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.09.2021.

Salvador (Ba), 27 de setembro de 2021.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021

PROCESSO Nº 169824/2021 - COGEL

EMPRESA: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA, CNPJ Nº 15.257.819/0001-06.

OBJETO: Certificado digital padrão ICP-BRASIL tipo A-3 tendo como signatário Coordenador da Contabilidade Manoel Leal de Sena Filho.

VALOR TOTAL: R\$ 328,90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250138; Elemento de Despesa:

33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

HOMOLOGAÇÃO: 28.09.2021.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 003/2021-Processo nº 104407/2021-Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedor: CINZEL ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,85, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 12.397.774,30 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta quatro reais e trinta centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 20/09/2021

Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.



O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 27 de setembro de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021-Processo nº 145998/2021 -Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação da Fonte Luminosa da Rampa do Mercado, na Av. Lafayete Coutinho, 58 - Comercio, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1°) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,84**

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
2°) RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	0,84**
"°) CLM ENGENHARIA LTDA	0,84**
4°) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,85

^{*}Condição de ME/EPP, **Situação de empate.

Do Julgamento:

DO Juganienio. Após análise e julgamento a Comissão decidiu **INABILITAR** a licitante GAN ENGENHARIA EIRELI e **HABILITAR** as licitantes RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CLM ENGENHARIA LTDA e G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, tudo conforme registrado em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações - Tomada de Preços nº 005/2021)

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia na Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA. no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 28 de setembro de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo do Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato 002/2018, publicado no DOM nº 8.121 de 28 de setembro de 2021, pas. 20 e 21.

Onde se lê:

Dotação Orcamentária: Projeto/Atividade - 04.122.0016.250114: Elemento de Despesa - 3.3.90.39: Fonte - 0 100

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.126.0016.250404; Elemento de Despesa - 3.3.90.40; Fonte - 0.100

Salvador, 28 de setembro de 2021.

PAULO PINHEIRO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 43398/2020.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço do contratante, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021. CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n° 05.969.071/0001-10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.665.930,88 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
CGM	250137	33.90.37	0.1.00
FCM	251600	33.90.37	0.1.00
FGM	107600	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
GCM	250115	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Т	
ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEG0V	250127 254400 254500 263017	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01
SMS	249300 250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	134400 250116 251800 253901 254700	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador 28 de setembro de 2021

THIAGO MARTINS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 609/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 281/2021

PROCESSO Nº 100017/2021

OBJETO: Registro de precos para aquisição de material de penso, (sondas)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 609/2021

CONTRATADA: CIRÚRGICA IBITDA - EPP

CNPJ:23.767.772/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/09/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOELMA CARVALHO MOREIRA

CIRÚRGICA JB LTDA - EPP

PRECO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200003778	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 06 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	UND	0,92
02	200003779	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 08 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	UND	0,91
03	200003780	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 10 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	UND	0,91
04	200003781	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 12 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	UND	0,91
05	200003782	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 14 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	UND	0,91
06	200003783	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 16 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	UND	0,84

Salvador, 22 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 24468/2019

AFM N°: 7550/2021 - R\$ 6.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 23928/2019

AFM Nº: 7551/2021 - R\$ 32.978,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 23928/2019

AFM N°: 7552/2021 - R\$ 26.982,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 5567/2020

AFM N°: 7553/2021 - R\$ 5.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: NATULAB LABORATORIO S.A

CNPJ: 02.456.955/0001-83

PROCESSO: 12314/2020

AFM N°: 7554/2021 - R\$ 11.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 9140/2020

AFM N°: 7555/2021 - R\$ 11.445,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 11675/2020

AFM N°: 7556/2021 - R\$ 4.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 4376/2020

AFM N°: 7557/2021 - R\$ 48.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021 CONTRATADA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 20.637.873/0001-17

PROCESSO: 6027/2020

AFM N°: 7558/2021 - R\$ 31.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

CNP J: 05 106 015/0001-52

PROCESSO: 4377/2020

AFM N°: 7559/2021 - R\$ 17.500.00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA I TDA

CNP I: 73 856 593/0001-66

PROCESSO: 11675/2020

AFM N°: 7560/2021 - R\$ 21.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso

0.1.02

(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 28 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONCA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2021008266

LICITAÇÃΩ №. 044/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 96412/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES

E LAZER- SEMPRE

CONTRATADA: ETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA CNPJ N°: 1.237.548/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO CAMISA GOLA POLO ATENDER AS DEMANDAS DA DPSD. VALOR TOTAL: R\$ 492,36 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903036 FONTE: TESOURO DATA DA AFM: 22/09/2021

PROCESSO Nº 163878/2021

Salvador, 28 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2021008245

LICITAÇÃO Nº: 024/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63762/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE

CNPJ N°: 03.612.196/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 122.220,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 22/09/2021

PROCESSO Nº 166569/2021

Salvador, 28 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2021008232**, PUBLICADO NO DOM N° 8.120. DO DIA 25 A 27 DE SETEMBRO DE 2021, PÀG. 16.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 166462/2021

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 165411/2021

Salvador, 28 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo





SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, **INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO DE Nº 001/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ. com sede na Avenida Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, 5º andar, Comércio, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária FERNANDA SILVA LORDÊLO, em decorrência das medidas $restritivas \ necess\'{a}rias \ para \ o \ enfrentamento \ da \ pandemia \ do \ COVID-19, \ que \ permitiu \ a \ suspens\~{a}o \ do$ contrato, previstos no art. 9°, III do Decreto Municipal nº 32.347/2020, resolve, a partir da assinatura deste termo, retomar a execução do CONTRATO nº 01/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na oferta de cursos de qualificação profissional, voltados para a indústria, celebrado entre a SPMJ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA, SENAI/BA.

Assinam: Secretária Fernanda Silva Lordêlo - SPMJ e Antônio Ricardo Alvarez Alban / Rodrigo Vasconcelos Alves - SENAI / BA

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 13 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária - SPM I

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO DE Nº 007/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, com sede na Avenida Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, 5º andar, Comércio, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária FERNANDA SILVA LORDÊLO, em decorrência das medidas restritivas necessárias para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, que permitiu a suspensão do contrato, previstos no art. 9°. III do Decreto Municipal nº 32.347/2020, resolve, a partir da assinatura deste termo, retomar a execução do CONTRATO nº 07/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na oferta de cursos de qualificação profissional, voltados para a indústria, celebrado entre a SPMJ e o SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA, SENAI/BA.

Assinam: Secretária Fernanda Silva Lordêlo - SPMJ e Antônio Ricardo Alvarez Alban / Rodrigo Vasconcelos Alves - SENAI / BA

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 13 de setembro de 2021

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2021008262 PROCESSO Nº: 5586/19

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000408

CONTRATADA: SOLUTI - SSOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ: 09.461.647/0001-95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

VALOR: R\$ 80.00 (oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 339040 - FONTE:

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2021008061 PROCESSO Nº: 94789/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000124 CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80 **OBJETO: COPO DESCARTAVEL 50ML.**

VALOR: R\$ 892.00 (oitocentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2021008260 PROCESSO Nº. 81101/21

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000162

CONTRATADA: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOCAÇÃO

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: PAPEL P/ REPRODUÇÃO A4 BRANCO.

VALOR: R\$ 3.907.20 (três mil novecentos e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ N°: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA

CNPJ N°: 61.797.924/0002-36 TERMO ADITIVO N°: 002

N° DO CONTRATO: 018/2019 PROCESSO N°: 114101/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 018/2019 nos termos previstos no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do citado contrato.

VALOR ANUAL: R\$ 107.254,43 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e

VALOR MENSAL: R\$ 8.937,86 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) mes

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: UNIDADE ORCAMENTARIA 60002-SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro, PROJETO/ATIVIDADE: 2504 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação; Elemento: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 28/09/2021

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR

Elisângela Pereira Morgad HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

Salvador, 28 de Setembro 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 165688/2021- FGM CONTRATADA: Morgana Gama de Lima CPF: 013.280.825-04

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada

Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

Salvador, 27 de setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO Nº 166536/2021- FGM CONTRATADO: Danillo Silva Barata

CPF: 702 728 325-53

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada

Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

Salvador, 27 de setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO Nº 166903/2021- FGM

CONTRATADA: Fernanda Maria Coelho da Costa Tourinho

CPF: 364.893.955-68

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada

Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

Salvador, 27 de setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO N° 167956/2021- FGM

CONTRATADA: Larissa Martina Mateus Pinto

CPF: 025.043.815-14

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada

Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

Salvador, 27 de setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO Nº 167432/2021- FGM
CONTRATADO: Ugo Barbosa de Mello

CPF: 024.850.325-13

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada

Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

Salvador, 27 de setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 15/2021

PROCESSO N° 167473/2021- FGM

CONTRATADO: Fabiana Ribeiro Marques

CPF: 010.804.275-89

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

Salvador, 28 de setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO Nº 168689/2021- FGM

CONTRATADO: Márcio Luiz Conceição Bacelar

CPF: 020.467.675-43

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada

Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

Salvador. 27 de setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2021

PROCESSO Nº 171063/2021- FGM

CONTRATADO: Raymundo José Lourido Vianna

CPF: 214.251.915-68

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada

Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

Salvador, 28 de setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008454

LICITAÇÃO: 184/2020 - SEMGE **PROCESSO N°**: 5586/19 - SEMGE

CONTRATADA: SOLUTI - SOLIÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ: 09.461.647/0001-95

OBJETO: Prestação de serviço de emissão de certificado digital E-CPF tipo A3.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.

Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº

10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021.

SAMUEL ARAUJO

Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N° 2021008274

LICITAÇÃO: PE Nº 033/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000162

PROCESSO: N° 81101/21 CONTRATANTE: SECIS





CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: PAPEL A4

VALOR TOTAL: R\$ 1.628.00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000389

DATA AFM: 22/09/2021

AFM: N° 2021008392 **LICITAÇÃO**: PE N° 038/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000128

PROCESSO: N° 84643/2021 CONTRATANTE: SECIS CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ: 08.934.225/0001-27 **OBJETO**: VENTILADOR

VALOR TOTAL: R\$ 387,12 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: N° 2021/000390

DATA AFM: 24/09/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 035/2021

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS EIRELI

CNPJ: 23.318.739/0001-41 PROCESSO N°: 165204/2021

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de máscaras descartável PFF2, sem válvula, CA 38955 ou similar, com clipe nasal interno em metal revestido de plástico, filtro poliéster com 03 camadas, costura reforçada, elástico látex de borracha revestido de poliéster de acordo a NBR-

13697:2010

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 263016 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

PARECER Nº: 109/2021

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

- Pela Contratada: DK Distribuidora de Equipamentos, Ferramentas, EPI e Acessórios Profissionais Eireli

- Andressa Figueiredo da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 013/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64

AESOS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO, CNPJ n° 04.162.471/0001-57

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência

do Termo de Fomento nº 013/2019, por 03 (três) meses a iniciar-se em 28 de Setembro de 2021 e findar-se em 27 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 926-955), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 24 de setembro de 2021

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO, descrita abaixo:

Objeto: Serviço de assinatura de TV via satélite, para 5 (cinco) pontos de acesso/transmissão, com no mínimo 172 canais, incluso o fornecimento dos receptores digitais, instalação, assistência técnica e garantia. Para utilização nas Unidades Administrativas da SEGOV.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 17/2021 - PROC. Nº 149584/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a segov@salvador.ba.gov.br.

O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos – SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE, ESILATO 150 MG, CAPSÚLA

MOLE, TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG e ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG para atender as

necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador - AÇÃO JUDICIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 381/2021 - PROC. Nº 169024/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no

Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os

interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

Salvador, 28 de setembro de 2021.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACETATO DE FLUDROCORTISONA 50mcg COMP e DIMETILSUFÓXIDO DMSO 50% - AÇÃO JUDICIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 382/2021 - PROC. Nº 168711/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso

Os processos administrativos referentes aos obietos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com. onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONCA Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMINOFILINA 24mg/mL AMP 10mL, AMIODARONA 50mg/mL AMP 3mL . FLUORESCEINA SODICA 1% (10mg/mL) SOL OFTALMICA FR >= 3mL . SULFADIAZINA 500mg COMP e SULFAMETOXAZOL 400mg & TRIMETROPIMA 80mg COMP. COTAÇÃO DE PRECO Nº 383/2021 - PROC. Nº 173250/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com. onde os interessados noderão solicitar majores informações

Salvador, 28 de setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Processo Administrativo: nº 123121/2020.

Concorrência nº 006/2021

Recorrente: WALDNEY DE OLIVEIRA.

Objeto: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DO BONFIM em equipamentos do tipo BOXE, no setor, numeração, dimensões e atividades elencadas no Item 1 do Edital e no Termo de Referência -Anexo I do Edital, localizado na Praça Euzébio de Matos - Baixa do Bonfim, Salvador - Bahia.

A Secretária Municipal de Ordem Pública, em análise recursal a título hierárquico, resolve RECEBER o referido recurso, posto que atendeu aos pressupostos recursais formais exigidos, e julgar IMPROCEDENTE o referido recurso, mantendo a decisão que classificou as propostas dos licitantes Leanderson Oliveira da Silva Andrade, Ricardo Silva dos Santos, Waldney de Oliveira, Eduardo Henrique Ferreira de Castro, Anderson Conceição de Andrade, Yasmim Farias Andrade, JKS Comércio de Alimentos Ltda e desclassificou as propostas de Angela Santos de Matos e John Elisson Araújo Santo pelos fundamentos dispostos na ata de sessão pública.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na sala da COSEL/SEMOP, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente e que o inteiro teor do julgamento do recurso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras. salvador ha gov hr

Gabinete da Secretária da SEMOP, em 28 de setembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES **MUNICIPAIS DE SALVADOR**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores Municipais para Assembleia Geral no dia 07 de outubro (quinta-feira) de 2021, às 08hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato do Bancários, localizado na Ladeira dos Aflitos s/n - Centro, nesta capital,

para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2021;

2. O que ocorrer.

Salvador, 28 de setembro de 2021

HELIVALDO PASSOS DE ALCANTARA Coordenador Geral





Órgão responsável

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br

Andrey das Neves Santos